

MENSAGEM N.º 174, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS:**

1. Cumprimentando-o cordialmente, submetemos ao abalizado exame dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que “dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.”

2. Trata-se de exigência prevista no § 6º do artigo 34 do Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, acrescentado pelo Decreto Federal nº 8.211, de 21 de março de 2014, que veda o acesso aos recursos federais ou aos geridos ou administrados por órgão ou entidade da União, quando destinados a serviços de saneamento básico, àqueles titulares de serviços públicos de saneamento básico que não instituírem, por meio de legislação específica, o controle social realizado por órgão colegiado.

3. Conforme se percebe, o referido Conselho é uma exigência legal e servirá para executar os trâmites do controle social que envolvem diretamente as atividades de Saneamento Básico do Município, as obras desta área, a necessidade de desenvolvimento de estudos e projetos na área e implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

4. Assim como está acontecendo em diversos Municípios de nosso Estado e do país, a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico é realizada pela necessidade de acompanhamento nos trâmites da área, para sua melhor execução como um todo.

5. Portanto, Senhor Presidente, são essas as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa o incluso projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua aprovação, na oportunidade em que solicito que sua tramitação se dê em **regime de urgência**, nos termos do Regimento Interno Cameral.

Atenciosamente,

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR JOSÉ LUCAS
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Unaí (MG)